



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 97-Data 29/07/2024

Esta é a Edição Nº 97 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 018/2024, embasamento legal: art. 75, inc. VIII, da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano, para abastecimento da Comunidade Rural de Água Limpa, juntamente com as licenças ambientais vigentes, sendo elas Autorização para perfuração a serem emitidas pelo IGAM, bem como da obtenção de Outorga do uso da água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.17.512.1701.1018 – 4.4.90.51.00. CONTRATADO: RODRIGO HILÁRIO RIOS E AMORIM LTDA - ME, CNPJ nº 21.496.570/0001-94, Valor da contratação: R\$55.820,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 1552, DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1552, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera Decreto nº 1542, de 27 de junho de 2024, que “Declaram inservíveis bens do Município de São Sebastião do Oeste”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem
Lote V	Exaustor com motor
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA
Lote XII	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA
Lote XIII	Cadeira Odontológica, Autoclave, Fotopolimerizador, entre outros

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
LUCIANO
LEITE-04006
552840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1553, DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1553, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera Decreto nº 1543, de 27 de junho de 2024, que "Nomeia Comissão de Avaliação de bens públicos para Leilão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: Juscelino Bernardes Teixeira, Gabriel Felipe Silva Ferreira e Gutemberg Antônio Dias para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis pelo Decreto nº 1552/2024.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 1552/2024, cuja características e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
NO
LUCIANO
LEITE:040
06552840
Assinado de
forma digital por
BELARMINO
LUCIANO
LEITE:040
2024.07.29
11:39:32 -03'00'

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Conforme Decreto nº 1552/2024, segue abaixo Avaliação dos bens declarados inservíveis:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AValiação
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 300,00
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem	R\$ 400,00
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 200,00
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem	R\$ 200,00
Lote V	Exaustor com motor	R\$ 900,00
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8	R\$1.000,00
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades	R\$ 200,00
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta	R\$1.000,00
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m	R\$ 500,00
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$80.000,00
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$10.000,00
Lote XII	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$15.000,00
Lote XIII	Cadeira Odontológica, Autoclave, Fotopolimerizador, entre outros	R\$ 8.500,00

São Sebastião do Oeste, 29 de julho de 2024.

Juscelino Bernardes Teixeira

Gabriel Felipe Silva Ferreira

Gutemberg Antônio Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO